



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 336000-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.682, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Denomina de **Geraldo Costa (Chuá)**, o calçadão em construção na Rua Caio Martins, no Bairro São Geraldo, dando outras providências”.

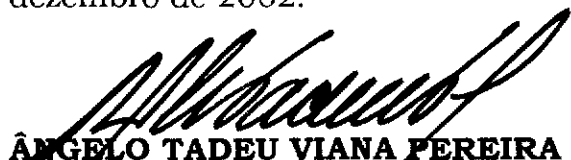
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina de Geraldo Costa (Chuá), o calçadão em construção na Rua Caio Martins, no Bairro São Geraldo, em Pedro Leopoldo.

Art. 2º- A Prefeitura se incumbirá de sua identificação, bem como, da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º- A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 06 de dezembro de 2002.

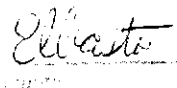

ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



EXEMPLAR

SECRETARIA

171302



17

12


02